



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 431/21

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 42.121, de 21 de agosto de 1957, que promulga as convenções concluídas em Genebra a 12 de agosto de 1949, destinadas a proteger vítimas de defesa;
- Lei Estadual nº 15.292, de 08 de janeiro de 2014, que define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 9.980, de 18 de outubro de 1985, que institui medidas tendentes a facilitar a busca e a localização de pessoas desaparecidas, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.188, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo disponibilizar em seu "site" na "internet", lista e fotos de pessoas desaparecidas;
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 41.621, de 18 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 13.188, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo disponibilizar lista e fotos de pessoas desaparecidas em seu "site" na "Internet";
- Resolução da CMSP nº 3, de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo disponibilizar em seu "site" na "Internet" e na programação da TV Câmara lista e fotos de pessoas desaparecidas;
- Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana nº 414/09, que dispõe sobre divulgação de pessoas desaparecidas;
- PL 448/13, que dispõe sobre a criação de bancos de dados de armazenamento de perfil genético de pessoas em situação de rua sem documento de identificação e falecidas em condições de indigente, no âmbito do Município de São Paulo – com as razões do veto;
- PL 517/14, que define as diretrizes para o serviço de Atendimento da Situação das Pessoas Desaparecidas e da Divulgação de Óbitos no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- PL 449/15, que dispõe sobre a regulamentação no Município de São Paulo da Lei Federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que trata da utilização para fins de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

estudos ou pesquisas científicas, as faculdades da área de saúde, públicas ou privadas, e dá outras providências;

- PL 663/13, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas em meios de comunicação e estabelecimentos, e dá outras providências.

- PL 522/13, que dispõe sobre a criação de Banco de DNA para fins de identificação genética de crianças recém nascidas e recém matriculadas visando futura comparação com indivíduos desaparecidos, no Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 470/18, que dispõe sobre a criação do "Código de Alerta Desaparecidos" nos Shopping Centers, Hipermercados, Parques de Diversão, Centros de Eventos e Exposições, Estádios e Ginásios Esportivos, na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

- PL 485/18, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas por meio de correspondências oficiais e dá outras providências.

Sendo assim, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 17 de agosto de 2021,

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414